



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2026

“Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.420, de 29 de outubro de 2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 29 de outubro de 2025 e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 Crédito Especial, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sete reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0216-FUNDO MUNCIAL DE SAÚDE

0216-4.4.90.52-1030200791093- Equipamento e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente

Atenção Especializada - Recurso Federal....R\$ 226.307,00

Art. 3º O valor do crédito especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto com Superávit Financeiro, do exercício de 2025, no valor de R\$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sete reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

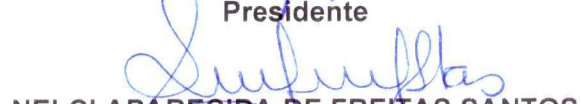


Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de março de 2026.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

| DESPESA | EXERCÍCIO | |
|--|------------|------|
| | 2026 | 2027 |
| Aquisição Equipamento/Material Permanente - Recurso Federal | 226.307,00 | 0,00 |

Santana de Parnaíba, 17 de março de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.420, DE 2025

(...)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0079

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00

OBJETIVO:

REALIZAR ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS PARA A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ELABORANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS VISANDO PRESERVAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E ATIVIDADES CORRELATAS - ODS 3 - SAÚDE E BEM-ESTAR.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÕES E AQUISIÇÕES DESTINADAS A ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A NÍVEIS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

| METAS | | | |
|---------------------------|----------------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| AÇÕES DE PESSOAL/ENCARGOS | QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS | 0.00 | 279.00 |
| AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA | ATENDIMENTO | 0.00 | 430.472.00 |
| EQUIPAMENTOS | EQUIPAMENTO | 0.00 | 376.307.00 |
| M² DE CONSTRUÇÃO CIVIL | M² - CONSTRUÇÃO CIVIL | 0.00 | 2.355.00 |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|
| INDICADORES | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| AÇÕES DE PESSOAL/ENCARGOS | 279.00 | 283.00 | 287.00 | 291.00 |
| AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA | 430.472.00 | 473.519.00 | 520.871.00 | 572.958.00 |
| EQUIPAMENTOS | 376.307.00 | 158.000.00 | 166.000.00 | 174.000.00 |
| M² DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 2.355.00 | 2.473.00 | 2.597.00 | 2.726.00 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$

212.260.307,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| INICIAL (X) | ALTERAÇÃO (X) | INCLUSÃO () | EXCLUSÃO () |
|--|--|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | |
| EXERCÍCIO: | 2026 | | |
| UNIDADE EXECUTORA: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | 02.16.00 | | |
| FUNÇÃO: | SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: | 10 | | |
| SUBFUNÇÃO: | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: | 10.302 | | |
| PROGRAMA: | QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 0079 | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| PROJETOS: | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS | | |
| CÓDIGO DE PROJETOS: | 1093 | | |
| META FÍSICA | EQUIPAMENTOS | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | EQUIPAMENTO | | |
| QUANTIDADE TOTAL: | | | 376.307,00 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ | | | 376.307,00 |

